



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE  
**SERVIÇO NOTARIAL DO 4º OFÍCIO**

TABELIÃO: Dr Dirceu Pinto de Oliveira



ORIGINAL  
CONFERIDO

LIVRO

546

FOLHA

091

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GD  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, NA FORMA  
ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 4º Ofício de Notas à Av. Afonso Pena, 981 - Loja 971, Ed. Sulacap, compareceu como outorgante **GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.755.013/0001-04, com sede na Rua Trindade, nº 659, Bairro Renascença, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por sua Admionistradora Sócia da Carteira de Identidade nº M-8.444.555-SSP/MG, CPF nº 041.788.286-65, residente e domiciliada na Rua Rio Volga, nº 466, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, ora de passagem por esta Capital, nos termos da Sétima Alteração Contratual registrada sob o nº 4757536 na JUCEMG, aos 23/01/2.012 e Certidão Simplificada Atualizada pela mesma JUCEMG, aos 17/05/2.012, que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores, podendo agir em conjunto ou isoladamente, **HEBERTH GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.115.731-SSP/MG, CPF nº 972.339.941-53, residente e domiciliado na Avenida Marte, nº 205, aptº 403, bloco 01, Bairro Jardim Riacho, Contagem, Minas Gerais, e **EDUARDO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, solteiro, maior; empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.444.334-PC/MG, CPF nº 042.838.456-04, residente e domiciliado na Rua Panema, nº 545, Bairro Renascença, Belo Horizonte, Minas Gerais, a quem confere poderes para: **1) pagar e receber contas; 2) comprar e vender mercadorias; 3) receber amigável ou judicialmente, importâncias devidas à outorgante, assinar os respectivos recibos e dar quitação; 4) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de poupança junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A e Caixa Econômica Federal, podendo emitir endossar e descontar cheques; receber, passar recibo e dar quitação; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente; sustar/contra-ordenar cheque e retirar sustação; cancelar cheques/baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente, efetuar depósitos e retiradas, requisitar saldos e extratos, solicitar e receber cartões magnéticos, fazer transferências e/ou pagamentos por quaisquer meios, inclusive via Internet, fazer operações TED-Transferência Eletrônica Direta disponível, estabelecer senhas inclusive eletrônicas, liberar arquivos de gerenciamento, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e autorizar cobrança bancária de duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, fazer aplicações e seus resgates; 5) assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive à dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protesto e o que mais preciso for; 6) assinar e emitir guias de recolhimento de tributos e contribuições parafiscais, livros e demais documentos de rotina da outorgante, representá-la em contrato com fornecedores, estabelecimentos de crédito, repartições públicas, autárquicas e órgãos paraestatais em geral, INSS, empresas públicas e privadas, Prefeituras e suas autarquias, Concessionárias de Energia Elétrica e Companhias**

ORIGINAL  
CONFERIDO